

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 05/2026-DG, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Resolução CSA nº 007/2019, que estabelece o Programa de Monitoria Acadêmica, torna público aos interessados os critérios de inscrição e seleção para Monitoria Acadêmica em disciplinas no âmbito dos Cursos de Graduação da Instituição, para o **1º semestre de 2026**.

1 – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA ACADÊMICA

A Monitoria Acadêmica em disciplinas dos cursos de graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais tem como objetivos:

- 1.1 - favorecer a participação dos acadêmicos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica;
- 1.2 - incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores;
- 1.3 - proporcionar melhoria na qualidade do ensino;
- 1.4 - aprofundar o conhecimento do Monitor Acadêmico sobre o conteúdo da disciplina;
- 1.5 - oportunizar ao acadêmico a experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em na disciplina objeto da Monitoria Acadêmica; e
- 1.6 - despertar o interesse pela carreira docente.

A função de monitor acadêmico não se configura em atividade remunerada e não gera vínculo empregatício com a instituição e não isenta o acadêmico das atividades regulares do seu curso.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR ACADÊMICO

Ficam estabelecidas as obrigações básicas para o acadêmico no exercício da Monitoria Acadêmica, conforme segue:

- 2.1 - participar das aulas da disciplina em que é Monitor Acadêmico;
- 2.2 - orientar os acadêmicos nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

- 2.3 - cumprir as horas previstas no Plano de Atividades, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor Supervisor;
- 2.4 - atender os acadêmicos da turma em que é Monitor Acadêmico, em grupos ou individualmente, para esclarecimento de dúvidas e orientação de atividades;
- 2.5 - controlar e registrar a frequência nos atendimentos aos acadêmicos;
- 2.6 - participar na elaboração de aulas práticas e exercícios;
- 2.7 - ter frequência integral nas atividades de Monitoria Acadêmica;
- 2.8 - efetuar diariamente o controle dos atendimentos e atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a elaboração do Relatório Final da Monitoria Acadêmica; e
- 2.9 - apresentar Relatório Final das atividades de Monitoria Acadêmica ao término do semestre (conforme anexo I da Resolução CSA nº 007/2019, disponível no site da IES).

3 – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O acadêmico interessado em desenvolver atividades de Monitoria Acadêmica deverá inscrever-se conforme os descrito no item Procedimentos para Inscrição, dentro dos prazos informados neste edital, desde que:

- 3.1 - seja acadêmico regularmente matriculado no Curso de Graduação da disciplina objeto da Monitoria Acadêmica;
- 3.2 - tenha sido aprovado, sem dependência, na disciplina objeto da Monitoria Acadêmica;
- 3.3 - não esteja cursando ou tenha a cursar qualquer disciplina em regime de dependência ou adaptação;
- 3.4 - não tenha anteriormente abandonado a função de Monitor Acadêmico, sem justificativa;
- 3.5 - não tenha cumprido ou esteja cumprindo penalidade disciplinar;
- 3.6 - esteja em dia com os compromissos perante o Setor Financeiro e a Secretaria Acadêmica da Instituição; e
- 3.7 - apresente disponibilidade de horário para dedicar-se à atividade de Monitoria Acadêmica.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

A seleção dos Monitores Acadêmicos será feita de acordo com os seguintes critérios:

- 4.1 - ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria Acadêmica com nota igual ou superior a 6,0 (seis inteiros);
- 4.2 - em caso de empate, será selecionado para a função de Monitor Acadêmico o acadêmico que detiver o maior percentual de frequência na disciplina objeto da Monitoria

Acadêmica e persistindo o empate valerá o maior somatório das notas nas disciplinas constantes do Histórico Escolar;

- 4.3 - caso haja necessidade, o Professor Supervisor poderá solicitar entrevista com os candidatos inscritos à vaga de Monitoria Acadêmica na sua disciplina, da qual deverá ser lavrada ata circunstanciada;
- 4.4 - os professores que analisarem o histórico escolar do acadêmico deverão elaborar uma Ata de Seleção de Candidatos, na qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente para o preenchimento das vagas, levando-se em conta os critérios de seleção;
- 4.5 - os procedimentos da classificação dos candidatos poderão ser avocados para a Coordenação de Curso;
- 4.6 - os Coordenadores de Curso deverão encaminhar as Atas de Seleção de Candidatos (conforme anexo IV da Resolução CSA nº 007/2019, disponível no site da IES), até o dia 19 de março de 2026 às 12h00min, para aprovação da Direção Geral;
- 4.7 - a lista de acadêmicos aprovados será publicada em Edital de Aprovação dos Candidatos à Monitoria Acadêmica no dia 20 de março de 2026;
- 4.8 - o acadêmico selecionado assinará um Termo de Compromisso de Monitor Acadêmico (conforme anexo V da Resolução CSA nº 007/2019, disponível no site da IES) na presença do Coordenador de Curso e do Professor Supervisor; e
- 4.9 - o Termo de Compromisso deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica Local para controle do Programa de Monitoria Acadêmica.

5 – DO CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO DA MONITORIA ACADÊMICA PARA O PERÍODO LETIVO 2026-1

Inscrições: de 12 a 17 de março de 2026

Análise: 18 de março de 2026.

Resultado da seleção: 20 de março de 2026.

Início das atividades da Monitoria Acadêmica: 23 de março de 2026.

6 – PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se o candidato deverá enviar e-mail para secretaria@cescage.edu.br contendo: Nome completo do aluno (candidato), Disciplina e Período/Turno para o qual deseja inscrever-se.

7 – DAS DISCIPLINAS OFERTADAS NO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Destaque-se que nas disciplinas em que as aulas práticas são divididas em duas ou mais turmas e que as aulas teóricas são unificadas, só cabe a oferta de uma vaga para o Programa de Monitoria, que será dirigida para as aulas teóricas e para apenas uma das turmas práticas.

CURSO DE AGRONOMIA

DISCIPLINA	PERÍODO /TURNO	PROFESSOR	VAGAS
Fitopatologia geral	5º N	Ariadne Waureck	01
Fruticultura	7º N	Tereza Cristina de Carvalho	01
Manejo integrado de plantas invasoras	7º N	Ariadne Waureck	01

CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PERÍODO /TURNO	PROFESSOR	VAGAS
História do Direito e Introdução ao Estudo do Direito	1º N	Elcio Domingues da Silva	01
Direito Constitucional IV - Processo Constitucional	5º N	Elcio Domingues da Silva	01
Direito Constitucional IV - Processo Constitucional	5º M	Elcio Domingues da Silva	01
Direito Civil - Família	7º N	Marcialina de Fátima Leal Valle	01

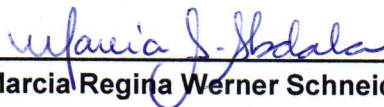
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

DISCIPLINA	PERÍODO /TURNO	PROFESSOR	VAGAS
Anatomia I	1º N	Marcos André Aleixo	01
Citologia e Histologia Veterinária	1º N	Christiane Trevisan Slivinski	01
Patologia Veterinária	5º N	Liliane Aparecida Oliveira de Paula	01
Anestesiologia	5º N	André Luiz Santos	01
Diagnóstico por Imagens	6º N	Mylena Longo Bitencourt	01
Inspeção e Tecnologia de Alimentos de Origem Animal II	6º N	Juliana Ramos Pereira	01
Clínica de Caninos e Felinos	7º N	Mylena Longo Bitencourt	01
Clínica de Grandes Animais	7º N	Liliane Aparecida Oliveira de Paula	01
Clínica de Animais Selvagens	7º N	Beatriz Cristina Claudino Mataruna	01

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Assessoria Acadêmica e Coordenação de Curso, ouvidos os Colegiados dos Cursos, quando necessário.

Registre-se, divulgue-se e arquite-se.



Marcia Regina Werner Schneider Abdala

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

DIRETORA GERAL

Marcia R. W. Schneider Abdala
CPF 016.606.719-90
Diretora Geral - CESCAGE